

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 11 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.685 de 02/12/2020 publicada em 02/12/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.685 de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020, para o exercício de 2021, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	2.091	Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense	
Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários – Livres	10.811,15
Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	912	Programa de Revitalização da Viticultura do PR	98.650,85
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários – Livres	350,50
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	912	Programa de Revitalização da Viticultura do PR	1.187,50
TOTAL			111.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.685 de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 026

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis os seguintes Projetos de Lei:

- Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), referente a convênio firmado entre o município e a SEAB com objetivo de revitalizar, ampliar e dar nova identidade para pequenas cadeias produtivas da uva no município de Marmeleiro, através da implantação de três novas áreas de parreiral e reforma de outra e também auxiliar na implantação de duas pequenas salas de manipulação e processamento de parte da produção e espaço para comercialização da fruta *in natura*, bem como de vinhos e vinagres artesanais produzidos pelos produtores em suas propriedades;
- Projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para complementação das seguintes ações de governo: a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos relativo a complementação do orçamento para aquisição de um veículo com recursos da Compensação Financeira ao Meio Ambiente repassados pela SANEPAR; b) Departamento Marmeleirense de Trânsito referente a complementação da contrapartida do município relativo ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa vencedora da licitação, para execução da obra de recape asfáltico nos seguintes trechos: Bairro Santa Rita: Rua Aldino Hackbart – 843,93 m²; Rua Abilio Maier – 836,15 m²; Rua Aloisio Seno Krassmann – 828,29 m²; Bairro Centro: Rua Nelson Rosalino Sandini- 2.470,03 m².

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação do projeto acima mencionado, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro